LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial

Autos n° 1005851-78.2018.8.26.0161

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** referente ao período de **agosto de 2022**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-902.1 CT|AL/MM|RJ2|AM|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 3
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 5
II.1. Análise Vertical e Horizontal 6
II.1.1. Evolução do Ativo 7
II.1.2. Evolução do Endividamento 7
II.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.4. Evolução das Contas de Resultado 9
II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa 10
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores 11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 15
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 15
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 15
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 17
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 18
Anexo VI – Cronograma Processual 19
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 20

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial da YAH SHENG CHONG, homologado em 04 de novembro de 2020, contempla condições de pagamento aos credores da Classe I, II, III e IV. Conforme informado pela Recuperanda, em e-mail datado de 04 de maio de 2022, os pagamentos da Classe I – Credores Trabalhistas não foram efetuados devido à falta de informação dos dados bancários pelos credores. Igualmente, informa a Requerente que, para o cumprimento do Plano de Recuperação, disponibilizou para venda sua sede avaliada em R$ 6,7 milhões.

A partir do exercício de 2017, a empresa vem apresentando sucessivos prejuízos contábeis, o que contribui para o Patrimônio Líquido negativo de R$ 8,5 milhões, já considerando o resultado auferido no exercício 2022, este até o mês de agosto. Vale lembrar que no Plano de Recuperação Judicial há previsão do deságio, porém, insuficiente para cobrir o Patrimônio Líquido a descoberto.

No período de janeiro a agosto de 2022, apresentou receita líquida R$ 3,4 milhões, entretanto, insuficientes para cobrir os gastos operacionais e financeiros incorridos nesse período, refletidos no resultado negativo auferido.

Assim, para financiamento das atividades operacionais, a empresa vem se utilizando de recursos bancários, como antecipação de seus recebíveis junto às instituições financeiras e valores de empréstimos de seus sócios.

São necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

LASPRO
CONSULTORES

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 22 de novembro de 2.022.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-902.1 CT|AL/MM|RJ2|AM|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Constituída em 1953 pelo Sr. Liu Yung Chong, a empresa possui, como objeto social, a atividade de industrialização e comércio de óleos de hortelã mentol cristalizado e óleos essenciais; comercio de produtos farmoquímicos, vitamínicos, laboratoriais, utensílios domésticos, entre outros.

A YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (YSC), inscrita no CNPJ sob nº 60.675.865/0001-80, com sede estabelecida na Rua Guarani, nº 1020, Vila Conceição, Diadema/SP, possui seu capital social constituído da seguinte forma:

Sócios	Quota		Valor	%
ANDRE VIE HSAN LIU	996.024,00	R$	996.024	90%
LIU YUNG CHONG	110.669,00	R$	110.669	10%
	1.106.693	R$	1.106.693	100%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

Anexo II - Análise das Demonstrações Financeiras

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de agosto de 2022, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período de julho de 2022, já reportadas em relatório anterior.

II.1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial	jul-22	ago-22	AV	AH
ATIVO	**19.763.524**	**19.952.176**	**100,0%**	**101,0%**
Circulante	**1.781.872**	**1.994.097**	**10,0%**	**111,9%**
Caixa e equivalentes de caixa	133.622	8.791	0,0%	6,6%
Contas a receber	137.947	692.664	3,5%	502,1%
Estoques	826.840	671.298	3,4%	81,2%
Adiantamento a Funcionário	14.509	14.509	0,1%	100,0%
Impostos a recuperar	105.285	33.476	0,2%	31,8%
Adiantamentos a Fornecedores	563.668	573.359	2,9%	101,7%
Não Circulante	**17.981.652**	**17.958.079**	**90,0%**	**99,9%**
Depósitos judiciais	1.006	1.006	0,0%	100,0%
Emprestimos	6.422.638	6.418.676	32,2%	99,9%
Imobilizado	11.558.008	11.538.397	57,8%	99,8%
Bens Imobilizados	15.151.764	15.151.764	75,9%	100,0%
(-) Depreciação	-3.597.773	-3.617.385	-18,1%	100,5%
Intangíveis	4.018	4.018	0,0%	100,0%
PASSIVO	**19.763.524**	**19.952.176**	**100,0%**	**101,0%**
Circulante	**7.137.962**	**7.239.671**	**36,3%**	**101,4%**
Fornecedores	3.572.490	3.487.856	17,5%	97,6%
Empréstimos e financiamentos	417.732	540.182	2,7%	129,3%
Salários e encargos sociais	1.154.942	1.158.228	5,8%	100,3%
Obrigações Tributárias	1.522.788	1.580.755	7,9%	103,8%
Outras contas a pagar	15.371	13.649	0,1%	88,8%
Descontos Duplicatas	454.638	459.000	2,3%	101,0%
Não Circulante	**21.364.770**	**21.307.735**	**106,8%**	**99,7%**
Empréstimos e financiamentos	5.746.563	5.686.916	28,5%	99,0%
Impostos a recolher	14.168.054	14.168.054	71,0%	100,0%
Impostos diferidos	1.423.083	1.425.695	7,1%	100,2%
Outros passivos	27.070	27.070	0,1%	100,0%
Patrimonio Líquido	**-8.739.208**	**-8.595.230**	**-43,1%**	**98,4%**
Capital Social	1.106.693	1.106.693	5,5%	100,0%
Reservas de capital	4.816.445	4.816.445	24,1%	100,0%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.661.971	3.659.359	18,3%	99,9%
Lucros/ Prejuízo acumulados	-17.243.589	-17.243.589	-86,4%	100,0%
Lucros/ Prejuízo Período	-1.080.727	-934.137	-4,7%	86,4%

DRE - Acumulado - R$	jul-22	ago-22	AV	AH
Receita Bruta	2.797.255	3.478.609		
(-) Deduções e Abatimentos	-651.401	-785.674		
=Receita Líquida	2.145.855	2.692.935	100,0%	125,5%
(-) Custos dos Serviços Vendidos	-1.885.821	-2.065.976	-77%	109,6%
=Lucro Bruto Operacional	260.034	626.960	23%	241,1%
(+ -) Receitas e Despesas Operacionais	-1.338.261	-1.561.097	-58%	116,7%
(-) Despesas de Vendas	-884	-524	0%	59,3%
(-) Despesas Administrativas	-1.000.457	-1.181.535	-44%	118,1%
(+) Receitas Financeiras	6.922	1.303	0%	18,8%
(-) Despesas Financeiras	-181.982	-196.668	-7%	108,1%
(-) Depreciação e Amortização	-146.153	-166.518	-6%	113,9%
(-) Outras Receitas e Desp. Operacionais	-15.707	-17.154	-1%	109,2%
= Resultado Operacional	-1.078.227	-934.137	-35%	86,6%
(-) Provisão IRPJ/CSLL	0	0	0%	0,0%
= Lucro Líquido do Exercício	-1.078.227	-934.137	-35%	87%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

A Recuperanda vem operando normalmente, embora apresente resultado operacional negativo, advindo, principalmente, do elevado custo de produção, que consome 77% da Receita Líquida

II.1.1. Evolução do Ativo

Não há evidências de aquisição de bens e as depreciações estão sendo realizadas mensalmente.

O Estoque está segregado em: Matéria Prima (70%) e Produtos Acabados (30%), totalizando, em agosto, saldo de R$ 671 mil.

Os valores a receber de Clientes, com aumento de aproximadamente R$ 400 mil, finalizaram o mês de agosto de 2022, com a importância de R$ 692 mil. Abaixo, seguem os clientes de maior representatividade:

Clientes	ago-22
Mane Do Brasil Ind E Comercio Ltda	130.997
Otc Comercio E Fabricacao De Fumos Ltda	120.618
Antonio Cesar Lopes De Oliveira	83.507
Symrise Aromas E Fragancias Ltda	50.430
Duas Rodas Industrial Ltda.	49.210
S A Pharmacos E Cosmeticos Ltda	48.145
Subtotal	**482.907**
Demais Clientes	209.757
Total Geral	**692.664**

II.1.2. Evolução do Endividamento

O Endividamento apresenta evolução irrelevante e mensal nos últimos seis meses, conforme se observa no gráfico ilustrativo abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

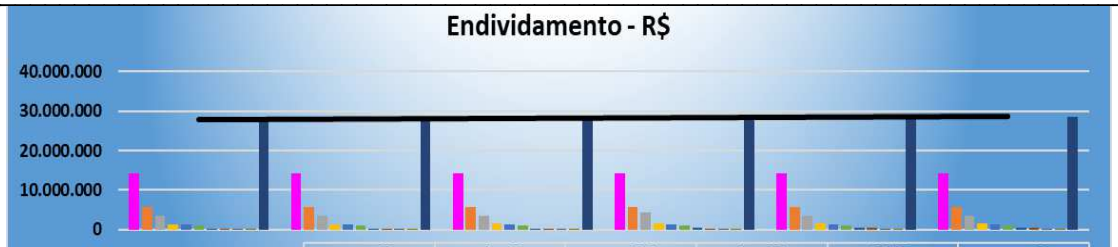

	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22
Impostos a recolher LP	14.168.054	14.168.054	14.168.054	14.168.054	14.168.054	14.168.054
Empréstimos e financiamentos LP	5.796.168	5.784.268	5.772.348	5.759.810	5.746.563	5.686.916
Fornecedores	3.403.101	3.479.721	3.576.277	4.249.922	3.572.490	3.487.856
Obrigações Tributárias	1.445.694	1.462.258	1.514.749	1.522.791	1.522.788	1.580.755
Impostos diferidos LP	1.412.634	1.415.246	1.417.858	1.420.471	1.423.083	1.425.695
Salários e encargos sociais	1.133.050	1.126.988	1.126.859	1.138.848	1.154.942	1.158.228
Empréstimos e financiamentos	346.968	346.968	346.968	532.803	417.732	540.182
Descontos Duplicatas	84.236	47.085	56.813	56.708	454.638	459.000
Outros passivos LP	27.070	27.070	27.070	27.070	27.070	27.070
Outras contas a pagar	5.784	10.508	21.930	39.203	15.371	13.649
Total	27.822.758	27.868.166	28.028.924	28.915.678	28.502.732	28.547.406

Os valores de Impostos a Recolher, alocados no “Passivo Circulante” e “Passivo não Circulante”, correspondem a 60% do endividamento total, segregados em:

- No balancete de verificação, constam débitos referente ao Endividamento Tributário, porém não é possível afirmar se estes referem-se aos recolhimentos, devido à falta de documentação suporte. Os valores encontram-se segregados em:

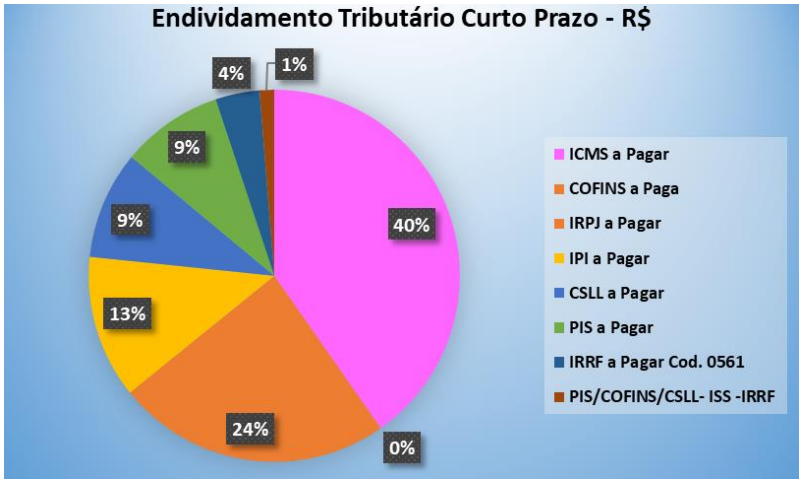

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

Os valores de empréstimos e financiamentos correspondem a 21% do endividamento total, os quais reduziram, conforme pagamentos efetuados, mensalmente, aos bancos Bradesco e Santander.

Os Fornecedores estão segregados em nacionais (10%) e estrangeiros (90%). Nota-se a ausência de pagamentos, o que pode estar relacionado com o aumento expressivo do Adiantamento a Fornecedores, no ativo circulante.

Fornecedores no Exterior	ago-22
3 Biesterfeld International GMBH - RJ Classe III Ex	1.048.471,69
Jindal Drugs Ltd - RJ Classe III Ex	893.570,46
Anhui Yinfeng Pharmaceutical Co.,ltd	475.425,25
Anhui Great Nation Essential - RJ Classe III Ex	259.859,26
Arora Aromatics - RJ Classe III Ex	111.308,28
7 Kancor Ingredients Ltd	64.520,75
Kancor Ingredients Limited	63.874,60
K.V. Aromatics Private Ltd - RJ Classe III Ex	53.195,64
Grand Food - RJ Classe III Ex	50.320,20
Norwest Ingredientes, Llc	47.196,43
United Cocoa Processor Inc - RJ Classe III Ex	21.308,36
Total Geral	**3.089.050,92**

Fornecedores Nacionais	ago-22
Rudnik Comercio De Produtos Quimicos Ltda	105.285,70
Geroma Do Brasil Industria E Comercio Ltda	84.664,84
Biesterfeld Do Brasil Ind Com Pr Quim Lt	38.049,52
Mendes E Bichara Sociedade De Advoga	24.000,00
Jkm Servicos Empresariais Ltda Epp	14.038,44
Flora Motors Ltda	12.609,55
Tamara O Abdallah Do Amaral	10.548,80
Siubtotal	**289.196,85**
Demais Fornecedores	109.608,37
Total Geral	**398.805,22**

Esta Auxiliar observou que o Fornecedor Shree Balaju Aromatics foi excluído do saldo anterior do balancete agosto de 2022, referente ao mês de julho. Porém, não se identificou o pagamento, sendo necessários esclarecimentos.

A rubrica Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias somam, em agosto de 2022, R$ 1,1 milhão. Os valores das obrigações correntes estão sendo quitados, remanescendo aquelas advindas de exercícios anteriores.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Em agosto de 2022, o Patrimônio Líquido negativo soma R$ 8.595.230, devido aos prejuízos acumulados no valor de R$ 18,1 milhões, já considerando o resultado auferido em 2022, este até o mês de agosto.

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

A Receita Líquida soma, de janeiro a agosto de 2022, R$ 3,4 milhões, superior em 16% comparada ao mesmo período do exercício 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

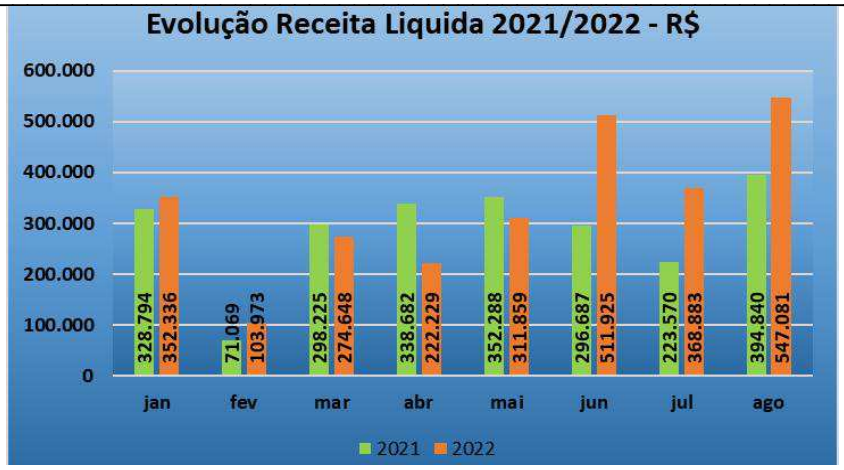

- No acumulado de agosto de 2022, o custo representa 77% da receita líquida, restando pouca margem para suprir seus gastos operacionais mensais, bem como resultando em prejuízo contábil de R$ 934 mil.

As Despesas Operacionais não apresentam linearidade, finalizando, agosto de 2022, com a importância de R$ 1,5 milhões. O maior gasto refere-se à prestação de serviços de terceiros:

Serviços Terceiros	Acumulado até Agosto
Servicos Prestados PJ	426.270,70
Honorarios Advocaticios - PJ	134.148,78
Servicos Prestados PF	22.814,21
Assistencia Contabil - PJ	22.567,38
Servicos Prestados PF	1.600,00
Total	**607.401,07**

As Despesas Financeiras somam R$ 195 mil, dos quais R$ 168 mil referem-se ao Desconto de Duplicatas, indicando que a Recuperanda utiliza dessa modalidade de captação de recursos para financiar sua atividade operacional.

II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não foram disponibilizados os relatórios de fluxo de Caixa para o período analisado.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

Índices de Liquidez	jul/22	ago/22
Liquidez Imediata	0,02	0,00
Liquidez Seca	0,13	0,18
Liquidez Corrente	0,25	0,28
Liquidez Geral	0,29	0,29

Índices de Estrutura de Capitais	jul/22	ago/22
Endividamento	4,71	4,80
Composição do Endividamento	0,25	0,25
Imobilização dos Recursos Nao Correntes	0,92	0,91

Instrumento Financeiro	jul/22	ago/22
Capital Circulante Líquido	-R$ 5.356.090,54	-R$ 5.245.573,90
Necessidade de Capital de Giro	-R$ 4.938.358,09	-R$ 4.705.391,45
Saldo em Tesouraria	-R$ 417.732,45	-R$ 540.182,45

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores do exercício corrente, até o mês de agosto:

Funcionários em:	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22
Saldo Inicial	9	10	9	9	9	9		9
Admissão	1	-	-	-	-	-		-
Demissão	-	1	-	-	-	-		-
Afastado	-	-	-	-	-	-		-
Saldo Final	**10**	**9**	**9**	**9**	**9**	**9**		**9**

Fonte: Relação de empregados

- Para o mês de julho de 2022, a Recuperanda não disponibilizou o relatório suporte para elaboração do quadro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

Glossário[1]:

Conceito de Análise financeira: Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a sociedade empresária, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a referida sociedade. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da sociedade.

Análise Vertical e Horizontal: Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

Indicadores de Liquidez: Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade, permitindo, assim, construir um "quadro de avaliação" para que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- Índice de liquidez Imediata: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- Índice de Liquidez Seca: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- Índice de Liquidez Corrente: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras e os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
- Índice de Liquidez Geral: mostra o quanto a sociedade possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da sociedade com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, este índice evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela sociedade.

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- Índice de Endividamento: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Índices de Atividade: também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da sociedade e suas necessidades de investimento em giro.

- Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

Índices de Rentabilidade: relacionam os resultados obtidos pela sociedade com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

Instrumentos Financeiros: A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

CCL	NCG	ST	Situação
+	-	+	Excelente
+	+	+	Sólida
+	+	-	Insatisfatória
-	+	-	Péssima
-	-	-	Muito Ruim
-	-	+	Alto Risco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

- Capital Circulante Líquido (CCL): o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.
- Necessidade de Capital de Giro (NCG): O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- Saldo em Tesouraria (ST): O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Credores Trabalhistas – Classe I
Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial

Credores Garantia Real – Classe II
Da Proposta de Pagamento com a Venda de Imóvel - A empresa Recuperanda está autorizada a realizar a venda à vista do imóvel de sua sede, localizado na Rua Guarani, 1.000, 1.010 e 1.020 em Diadema, devida Registrado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema sob a matrícula 47.406

Condições de pagamento: Deságio de 30%, acrescidos de juros de 6% ao ano e corrigido pela TR, desde a data do pedido da Recuperação Judicial, e o pagamento será a vista com prazo de 30 (trinta) dias do efetivo recebimento do valor pela venda, até o limite do valor de venda do imóvel.
Caso o imóvel não seja vendido, os credores classe II terão o pagamento de seus créditos iniciados no prazo de sessenta dias, em 120 parcelas mensais e sucessivas, sem deságio, juros de 6%+TR, desde a data do pedido da RJ.

Credores Quirografários – Classe III
Condições de pagamento: deságio de 60% , após o deságio incidirão juros de 6% ao ano, e correção monetária pela Taxa referencial – TR.
Início dos pagamentos após carência de 18 meses,em 60 parcelas trimestrais e consecutivas a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Credores ME e EPP – Classe IV
Condições de pagamento: deságio de 40%, sendo que após o deságio incidirão juros de 6% ao ano e correção monetária pela Taxa referencial – TR.
Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 18 (dezoito) meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, pagos em 42 parcelas trimestrais e consecutivas.

Proposta de pagamento alternativa aos credores da classe II, III e IV
Os credores das classes II, III e IV presentes à Assembleia Geral de Credores poderão aderir à proposta de pagamento alternativa, no prazo de 15 dias da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, ou assim exercer a opção na própria AGC, por escrito diretamente ao Administrador Judicial, nas seguintes condições:
a) Deságio: 20% (vinte por cento) sobre o crédito;
b) Carência: 1 ano (12 meses) a iniciar da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
c) Encargos: atualização monetária pela Taxa Referencial + juros de 6% (seis por cento) ao ano, a iniciar da distribuição da Recuperação Judicial, ou seja; 09 de maio de 2018; até o pagamento final de cada parcela;
d) Prazo de pagamento: 07 anos (84 meses), através de pagamento mensal em parcelas mensais e consecutivas;
e) Prazo total de Pagamento: 08 anos (96 meses), sendo: 1 ano (12 meses) de carência, a iniciar da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial. 7 anos (84 meses) em parcelas mensais e consecutivas.
f) Primeiro pagamento: no 13º mês, a iniciar da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.
g) Periodicidade de pagamento: mensal.
Os Pagamentos são realizados e devidos independentemente da geração de caixa ou de qualquer outro fator contábil da empresa recuperanda.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Valor Devedor	Deságio	Valor com Deságio	Vencimento até Ago/22	Pagamento até Ago/22	Valor em Aberto	Valor a Vencer
Classe I - Credores Trabalhistas	R$ 675.440,10	R$ 0,00	R$ 675.440,10	R$ 675.440,10	R$ 0,00	R$ 675.440,10	R$ 0,00
Classe II - Credores Garantia Real	R$ 4.443.242,58	R$ 1.332.972,77	R$ 3.110.269,81	R$ 56.158,55	R$ 56.158,55	R$ 0,00	R$ 3.054.111,26
Classe III - Credores Quirografarios	R$ 4.334.946,09	R$ 2.600.967,65	R$ 1.733.978,44	R$ 28.899,64	R$ 86.687,17	-R$ 57.787,53	R$ 1.705.078,80
Classe IV - Credores ME / EPP	R$ 1.718,00	R$ 687,20	R$ 1.030,80	R$ 24,54	R$ 0,00	R$ 24,54	R$ 1.006,26
Total em R$	**R$ 9.455.346,77**	**R$ 2.601.654,85**	**R$ 5.520.719,14**	**R$ 760.522,83**	**R$ 142.845,72**	**R$ 617.677,11**	**R$ 4.760.196,31**
Classe III - Credores Quirografarios	USD 2.037.144,94	USD 1.222.286,96	R$ 814.857,98	USD 13.580,97	USD 0,00	USD 13.580,97	USD 801.277,01
Total em USD	**USD 2.037.144,94**	**USD 1.222.286,96**	**USD 814.857,98**	**USD 13.580,97**	**USD 15.384,88**	**USD 13.580,97**	**USD 801.277,01**

Conforme quadro acima, nota-se a ausência de pagamentos dos créditos inseridos na Classe I – Trabalhistas, porém tal fato não indica, necessariamente, o não cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

A Recuperanda informa, por meio de e-mail datado de 04 de maio de 2022, que os Credores Trabalhistas e demais Credores, com exceção do Banco Bradesco, (credor aderente ao pagamento alternativo – cláusula 6.5), Banco Santander e Banrisul - Credores Quirografários - Classe III, até o final deste relatório, não enviaram seus dados bancários para que os pagamentos fossem efetuados.

- Até o mês de agosto de 2022, foi pago ao Bradesco, a quantia de R$ 67.694,27; para o Banco Santander foi pago o valor de R$ 2.775,98, classificados como Credores Classe III.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

A Recuperanda está autorizada a realizar a venda direta do imóvel de sua sede, localizado na Rua Guarani, 1.000, 1.010 e 1.020 em Diadema, devida Registrado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema sob a matrícula 47.406. Segundo a empresa, a negociação do imóvel está em trâmite.

Contudo, diante da ausência de informação nos autos sobre as propostas diretas recebidas do imóvel, esta Auxiliar solicitou, às fls. 4.017/4.027, a intimação da Recuperanda para sanar tal ponto, principalmente, para eventual cumprimento da Cláusula 6.2.2 do PRJ homologado, em relação ao pagamento da Classe II.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não foram realizadas diligências no período do presente relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. apresentar Relatório dos Fluxos de Caixa, conforme preconiza o Pronunciamento do CPC 03, atinente aos meses de janeiro a agosto de 2022;

2. apresentar relatório detalhando os credores concursais e os extraconcursais;

3. detalhar a rubrica Ajuste de Avaliação, que acumula R$ 3.661.971 em agosto de 2022, e apresentou variação relevante, em junho de 2021;

4. detalhar a baixa de veículos realizada em setembro de 2021 e o consequente direcionamento desses recursos;

5. encaminhar planilha de controle dos credores que aderiram à cláusula 6.5 do Modificativo ao PRJ;

6. encaminhar relatório da Folha de Pagamento, referente ao mês de julho de 2022;

7. encaminhar os comprovantes de pagamentos dos credores aderentes à forma alternativa inserida no PRJ, bem como lista dos credores aderentes à mencionada forma (cláusula 6.5);

8. encaminhar os comprovantes de pagamentos já realizados dos credores da Classe III e respectiva planilha de fluxo;

9. justificar a baixa do Fornecedor Shree Balaju Aromatics, excluído do saldo inicial do balancete de agosto de 2022;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
09/05/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
15/05/2018	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
18/05/2018	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
23/07/2018	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
07/08/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
17/07/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
27/11/2018	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
27/11/2018	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
07/12/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
27/12/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput,§único
09/04/2019	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
07/05/2019	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
14/05/2019	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
04/11/2020	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
09/11/2020	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–
04/11/2022	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA/EVENTO NÃO OCORRIDO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS A
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	Não
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 08/2022
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II: 60% do Endividamento total referem-se as Obrigações Fiscais. O balancete não traz os credores segregados em concursais e extraconcursais.
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado	Anexo III
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 14:37 , sob o número WDDA22701712980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005851-78.2018.8.26.0161 e código B7E2019.